

**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA- ASCES/ UNITA
DIREITO**

TARCISIO DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR

APAC

**Humanizando pessoas a margem da sociedade: uma análise da sua
eficiência na recuperação de criminosos**

Caruaru

2018

TARCISIO DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR

APAC

**Humanizando pessoas a margem da sociedade: uma análise da sua
eficiência na recuperação de criminosos**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao
Centro Universitário Tabosa de Almeida - ASCES/
UNITA, como requisito parcial para obtenção do
grau de Bacharel em Direito.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Paula Isabel Bezerra
Rocha Wanderley.

Caruaru

2018

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em: ____/____/____

Presidente: Prof^a. Dr^a. Paula Isabel Bezerra Rocha Wanderley

Primeiro Avaliador: Prof.

Segundo Avaliador: Prof.

RESUMO

Utilizando o método hipotético-dedutivo, o presente artigo objetiva mostrar o importante trabalho feito há mais de quatro décadas pela Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), utilizando-se dos erros que o estado estava cometendo na recuperação de detentos, o Dr. Mário Ottoboni junto com um grupo de pessoas, diante desses erros começou a pesquisar como poderia concertar esses problemas, chegando à metodologia utilizada hoje nas unidades, que consegue regenerar vidas e as libertar do mundo do crime. Foram utilizadas para construção desse trabalho a Constituição Federal de 1988, entre outras leis. Buscas em livros e sites para melhor explicar o método utilizado nas instituições da APAC. Relatar o descaso do poder público com os detentos e o tratamento desumano dentro das penitenciárias comuns foi uma forma de poder justificar a necessidade que a população carcerária tinha de mudar a forma de como eram e infelizmente na sua grande maioria ainda é tratada. Os passos seguidos para obter o objetivo de recuperar os detentos envolve a população como uma importante forma de apoio, enquanto privado de sua liberdade como também após ter cumprido sua pena, pois é do lado de fora onde eles encontram a maior dificuldade, devido a falta de confiança e preconceito que existe, tentando romper esse obstáculo a formação de parcerias para obtenção de empregos é um dos passos para que o apenado volte ao convívio social. Para implantação de uma APAC, é necessário seguir um manual com dezoito regras para serem realizadas antes do funcionamento de uma nova unidade, que é fiscalizado pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC).

PALAVRA CHAVE: APAC; Penitenciárias; Detentos; Recuperação.

RESUMEN

En el presente artículo se pretende mostrar el importante trabajo realizado a más de cuatro décadas por La Asociación de Protección y Asistencia a los Condenados (APAC), utilizando los errores que el estado estaba cometiendo en La recuperación de detenidos, el Dr Mário Ottoboni junto con un grupo de personas, ante estos errores comenzó a investigar cómo podría solucionar esos problemas, llegando a La metodología utilizada hoy en las unidades, que logra regenerar vidas y liberarlas del mundo del crimen. Se utilizaron para la construcción de ese trabajo la Constitución Federal de 1988, entre otras leyes. Búsquedas en libros y sitios para explicar mejor el método utilizado en las instituciones de la APAC. Reportar el descaso del poder público con los detenidos y el trato inhumano dentro de las cárceles comunes fue una forma de poder justificar la necesidad que la población carcelaria tenía de cambiar la forma de cómo eran y desgraciadamente en su gran mayoría se trata. Los pasos seguidos para obtener el objetivo de recuperar a los detenidos, envuelven a la población como una importante forma de apoyo, mientras que privado de su libertad, así como después de haber cumplido su pena, ya que es afuera donde encuentran la mayor dificultad, la falta de confianza y el prejuicio que existe, intentando romper ese obstáculo la formación de alianzas para la obtención de empleos es uno de los

pasos para que el apenado vuelva a la convivencia social. Para la implantación de una APAC, es necesario seguir un manual condiecio choreglas para ser realizadas antes del funcionamiento de una nueva unidad, que es fiscalizada por la Fraternidad Brasileña de Asistencia a los Condenados (FBAC).

PALABRA CLAVE: APAC; Penitenciarias; Detenidos; Recuperación.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	06
I - UM NOVO REGIME.....	07
II - APAC E AS LEIS.....	11
III - NASCIMENTO DE UMA APAC.....	15
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
REFERÊNCIAS.....	21
ANEXO I.....	23

INTRODUÇÃO

O presente artigo vem abrir uma discussão em relação a forma adotada pelo Brasil para restauração de pessoas que vivem a margem da sociedade, habitando no mundo da criminalidade e ao serem inseridas em penitenciárias vivem de forma desumana, em contra partida aparece a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) que realizando um trabalho humanitário com uma excelente estrutura, vai de encontro a prisões comuns e consegue recupera um numero bem maior que qualquer outra instituição carcerária no País, além de ter um excelente resultado no que se propõe a fazer, ainda consegue fazer isso com um custo bem menor do que é gasto pelo estado.

No primeiro tópico foi abordado a origem da Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), contando um pouco de como tudo isso se deu inicio e sua progressão ao longo do tempo, a busca por corrigir as falhas cometidas pelo estado e mostrar que é possível recuperar um criminoso. Uma apresentação dos 12 (doze) métodos utilizados no tratamento dos recuperandos dentro de cada unidade, como também é feito a escolha de cada um detento das penitenciárias comuns para ser introduzido no programa da APAC, quais critérios são utilizados para isso, pois a capacidade de vagas não comporta a todos.

No segundo tópico mostra o quanto a metodologia da APAC anda em conformidade com a lei, realizando um trabalho mais humanitário que o visto nas penitenciárias comuns, mesmo tendo sido criada em 1972, a instituição já estava de acordo com a Lei nº 7.210/84, a Lei de Execuções Penais (LEP), que pode-se ver que surgiu doze anos após a criação do método APAC. Relata o grande crescimento da população carcerária, a qual as vagas disponíveis para esse volume não acompanhou o crescimento, levando as penitenciárias ao caos.

O terceiro tópico vai tratar de como se deve proceder para implantar uma APAC, o passo a passo para a constituição de uma unidade é descrito e fiscalizado pela FBAC, a qual se mostra bastante exigente na realização de cada passo. É justamente por sua fiscalização que consegue manter a qualidade no serviço e a obtenção dos resultados, que são bastante satisfatórios.

I - UM NOVO REGIMENTO

No último levantamento sobre a população carcerária do Brasil realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), constatou-se que o país tem 654.372 presos,¹ a cada quatro ex-condenados, um volta a ser condenado em um intervalo de até cinco anos.² O Brasil sempre teve sérios problemas com seu sistema carcerário, o cenário degradante das penitenciárias que se vê hoje, não é um problema que surgiu há pouco tempo.

No ano de 1972 nasceu a primeira APAC, na cidade de São José dos Campos no Estado de São Paulo, o até então jovem, Mário Ottoboni, hoje advogado e jornalista, percebendo essa grave situação, que perdura até os dias atuais com superlotações, alojamentos precários, tratamento desumano, violência, drogas dentre outros fatores, foi então que começou a se preocupar e querendo mudar esse cenário formou um grupo de pessoas e iniciou um estudo, buscando compreender os principais fatores que levava os encarcerados a tal sofrimento, na tentativa de ao menos amenizar.

Diante desses estudos nasceu o interesse em evangelizar os presos da Penitenciária de Humaitá, fazendo surgir então a Pastoral Penitenciária. Em 1974 com o presídio prestes a fechar suas portas, o grupo, no intuito de evitar tal circunstância, criou a ONG APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), assumindo daí então a administração do presídio sobrepondo ao Estado apenas o fornecimento de alimentos, energia elétrica e água.

Identificados os principais problemas, o maior desafio agora seria montar um método para reverter esse problema, partindo de um pensamento mais humanitário e diferenciado do já utilizado, basicamente partindo do zero, se deu início a um novo contexto de tratamento nas penitenciárias, algo inovador e que fechasse os pontos que deram errado. Foi a partir daí que Mário Ottoboni, o grupo de voluntários e o apoio do juiz Sílvio Marques Neto que começou o método APAC.

¹ NOTÍCIAS, Agência CNJ, **Levantamento dos Presos Provisórios do País e Plano de Ação dos Tribunais**, 2017. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84371-levantamento-dos-presos-provisorios-do-pais-e-plano-de-acao-dos-tribunais>> Acesso em: 08 set. 2017.

² ZAMPIER, Débora. **Um em cada quatro condenados reincide no crime, aponta pesquisa**. In: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em: <<http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79883-um-em-cada-quatro-condenados-reincide-no-crime-aponta-pesquisa>>. Acesso em 08 set. 2017.

O que Mário Ottoni percebeu do Estado foi o que Loic Wacquant falou em seu livro *Punir os Pobres*:

De resto, o Estado penal que substitui peça por peça o embrião de Estado social é, ele mesmo, incompleto, incoerente e muitas vezes incompetente, de maneira que não poderia preencher as expectativas irrealistas que lhe deram origem nem as funções sociais que, tacitamente, ele tem a missão de paliar³

A incompetência do Estado começou transformando o cárcere em algo para apenas punir, o que se verifica que a função da penitenciária se tornou um modo opressor contra seres humanos, se tornando apenas um acúmulo de pessoas perigosas retiradas da sociedade e entulhadas em uma cela, como já relatava Loic Wacquant:

a nova penologia que vem se instalando não tem por objetivo “reabilitar” os criminosos, mas sim “gerenciar custos e controlar populações perigosas”⁴

O modelo APAC inovou em tudo que poderia ser feito, inclusive na sua forma de tratar os condenados, conferindo oportunidades e resgatando a confiança dos detentos, funcionando sem a presença de polícia ou agentes penitenciários, confiando aos presos as chaves das celas.

A Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC) é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que fiscaliza as APACs para que seja aplicada corretamente a metodologia institucional, além de ministrar cursos e treinamentos para funcionários, voluntários, recuperandos e autoridades, tudo isso com o intuito de expandir esse método da forma mais original.⁵

A base para que o condenado possa ser reabilitado se firma em doze princípios, sendo eles:

1° A participação da comunidade, 2° O recuperando ajudando o recuperando, 3° O trabalho, 4° Assistência Jurídica, 5° Espiritualidade, 6° Assistência a Saúde, 7° Valorização humana, 8° A família, 9° O voluntário e o curso para sua formação, 10° Centro de

³ Loic, Wacquant, **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.**/ Loic Wacquant. – Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan, 2003. Pág. 20

⁴ Loic, Wacquant, *Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos.*/ Loic Wacquant. – Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan, 2003. *Apud Wacquant, Feeley e Simon, 1992:466* Pág. 32

⁵ FBAC, **QUEM SOMOS?**. In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, 2016. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/institucional/institucional>>. Acesso em 08 set. 2017.

reintegração social – (CRS), 11º Mérito, 12º Jornada de Libertação com Cristo.⁶

Esses doze elementos são considerados como o fundamento para a reabilitação do condenado, sendo observada rigorosamente sua aplicabilidade de maneira que sejam harmoniosos uns com os outros, sem que se deixe de aplicar cada uma delas.

A frase utilizada como estímulo nas instituições APACs é “Matar o criminoso e salvar o homem”⁷, independente de qual seja a cor, religião, sexo, etnia não importa, o trabalho feito nas associações visa apenas salvar o homem do mundo do crime, o tratando com dignidade que todos têm direito e que são protegidos e garantidos pela legislação.

Existem cerca de 50 associações espelhadas em todo o país, todas com um ótimo resultado, enquanto um detento custa em média R\$ 2.400,00 em uma cadeia comum, na APAC é gasto em torno de R\$ 800,00, um valor significativamente inferior ao que é gasto dos cofres públicos. Quando comparado o índice de recuperação de detentos em uma cadeia comum e a da APAC o número também é surpreendente, o governo gasta o triplo em seus presídios, o seu resultado final de recuperados é bastante insatisfatório com apenas 25%, enquanto a APAC consegue recuperar 95% dos detentos, considerado o único modelo prisional a dar certo no Brasil.⁸ No sistema prisional convencional, os 75% ex detentos que voltam a delinquir, a sua maioria cometem crimes mais graves que o anterior.

São quatro elementos essenciais para que um detento integre uma das associações, a primeira: precisa ser condenado, segunda: aceitar por escrito as normas exigidas pela APAC, terceira: ter família ou cometido o crime na comarca da associação, para facilitar a assistência jurídica e familiar e por ultimo antiguidade,

⁶ FBAC, **ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DO MÉTODO APAC**, In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, 2016. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/institucional/metodo-apac>>. Acesso em 08 set. 2017.

⁷ VILELA, Roberta. **APAC: é preciso matar o criminoso e salvar o homem**. In: Ibom, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <<http://www.ibom.com.br/exibeNoticias.php?id=2364>>. Acesso em 15 set. 2017.

⁸ TORRE, Aline. **As cadeias que, sem armas, derrubam as taxas de reincidência criminal no Brasil**, In: El País, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/23/politica/1485198858_731977.html>. Acesso em 10 set. 2017.

são priorizados condenados com penas mais longas, independente do crime que tenha cometido, tendo em média cerca de 200 detentos por APAC.⁹

A Fraternidade Brasileira de Assistência aos condenados (FBAC) é a responsável por prestar assistência a todas as 110 APACs localizadas em 9 Estados Brasileiros, no Distrito Federal e em mais 24 países, filiada à *Prison Fellowship International*, organização consultora da ONU para assuntos penitenciários.¹⁰

Recuperandos descrevem a APAC como uma oportunidade para sair do mundo da criminalidade, ao deixarem uma penitenciária comum e ingressarem na instituição, encontram um apoio que parece não existir para pessoas que cometeram algum tipo de crime no Brasil, o tratamento que recebem os causam um certo impacto, por perceberem que ainda são seres humanos, respeitados e com dignidade¹¹. A forma de como alguém que cumpre pena em uma penitenciária comum se tornou algo normal, uma realidade aceita pela população que apenas quer que o condenado pague pelo que fez, como uma forma de vingança, retribuindo com o mal o malefício que ele causou a sociedade, hoje essa situação é tida como o correto, sendo a APAC uma exceção. As penitenciárias tem exercido uma função negativa aos presos, devido não haver a separação para que cada um cumpra sua pena em local restrito a pessoas com o mesmo tipo de crime, a convivência com meliantes mais perigosas torna isso uma troca de experiências.

Entrar em uma APAC se tornou um benefício para alguns, devido à quantidade de vagas ser limitada e não atender à demanda que é bastante alta, esse benefício de cumprir pena em uma APAC pode ser perdido caso um educando cometa algumas infrações graves, sendo elas usar drogas dentro da associação, manter relações sexuais com outros internos, usar aparelho celular, tentativa de fuga e agressão física, se o educando desobedecer alguma dessas ordens ele volta para um presídio comum.¹²

⁹ VERMELHO. **As cadeias que derrubam as taxas de reincidências no Brasil**. In: Vermelho, fonte: El País, 2017 Disponível em: <<http://www.vermelho.org.br/noticia/292912-10>>. Acesso em 10 set. 2017.

¹⁰APAC, Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados. <<http://www.fbac.org.br/index.php/pt>>. acesso em 10 set. 2017.

¹¹ <https://www.youtube.com/watch?v=lvZHbypF9Hw>, acessado em 10/09/2017.

¹² DINIZ, Aline. **O outro lado da recuperação: Conheça a APAC de Itaúna**. In: O Tempo. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/infogr%C3%A1ficos/apac-o-outro-lado-da-recupera%C3%A7%C3%A3o-1.734194>>. Acesso em 11 set. 2017.

Minas Gerais é o estado brasileiro com maior número de APACs, chegando a ter 38 unidades em funcionamento.¹³ Recentemente foi realizado em São João Del Rei o 8º congresso das APACs, contando com a presença de mais de 500 profissionais interessados no tema, apresentações com exemplos práticos mostrando que é possível recuperar o homem do mundo do crime, como a APAC vem fazendo há mais de 45 anos, mesmo diante dos excelentes resultados obtidos durante essas quatro décadas e meia, a busca é sempre aprimorar cada vez mais e expandir o máximo possível. Na ocasião estavam presentes as comissões internacionais de vários países, todos com o mesmo objetivo de diminuir a criminalidade e tornar o cumprimento da pena em algo mais digno e restaurador.¹⁴

Em 2014 o método APAC foi reconhecido e premiado pelo instituto INOVARE, destacando a recuperação do preso, os voluntários padrinhos que fazem o acompanhamento da família do preso, intermediando sua ligação com o educando e o notório reconhecimento internacional do método que já se espalhou em dezenas de países.¹⁵

II - APAC E AS LEIS

A Constituição Federal de 1988, no *caput* do artigo 5º, declara ser inviolável o direito à liberdade, sendo uma garantia fundamental, nesse mesmo sentido a Declaração Universal dos Direitos Humanos resguarda esse direito a todos, sem nenhuma distinção.

Essa garantia é retirada a partir do momento em que o cidadão torna sua conduta típica ao que está escrito à legislação penal incriminadora, nesse contexto, pode-se entender que não é o estado que retira a liberdade do homem, mas ele mesmo que se conduz a essa sanção e a forma mais igualitária e útil que se pode

¹³ JORGE, Alan. **Segundo estado com maior número de APAC's, Maranhão avança na aplicação da metodologia.** 2017. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/2017/07/03/segundo-estado-com-maior-numero-de-apacs-maranhao-avanca-na-aplicacao-da-metodologia/>>. Acesso em 11 set. 2017.

¹⁴ PEDROSA, Maurílio. **APACs no Brasil e no mundo.** In: Hoje em Dia, 2017. Disponível em: <<http://hojeemdia.com.br/opini%C3%A3o/blogs/opini%C3%A3o-1.363900/apacs-no-brasil-e-no-mundo-1.545108>>. Acesso em 11 set. 2017.

¹⁵ <http://www.premioinnovare.com.br/praticas//sistema-apac-de-recuperacao-de-presos-ppp-voluntarios-padrinhos-sistema-progressivo-reconhecimento-internacional-20140530184337123566> acessado em 11/09/2017

encontrar para castigar alguém por seus atos é restringindo sua liberdade, como descreve Foucault na sua obra *Vigiar e Punir*:

Como não seria a prisão a pena por excelência numa sociedade em que a liberdade é um bem que pertence a todos da mesma maneira e ao qual cada um está ligado por um sentimento “universal e constante”?¹⁶ Sua perda tem portanto o mesmo preço para todos; melhor que multa, ela é o castigo “igualitário”.¹⁷

A forma mais adequada, igualitária e humana que o estado encontrou para punir aqueles que se encontra em desacordo com a sociedade, causando danos a população, foi restringindo sua liberdade, o tirando da convivência social, mas como arrancar um problema de um lugar se onde ele for posto não o resolver também? Ai que está a questão, mesmo restringindo a liberdade do delinqüente, tem que analisar que em algum momento ele ira retornar a sociedade, e atualmente as penitenciárias tem devolvido os apenados da mesma forma que entraram, em alguns casos eles tem retornado piores.

Rogério Schietti, organizador do livro *Justiça Criminal*, em uma explicação simples, destaca as possíveis finalidades da pena:

Intimidar tanto o delinqüente quanto a sociedade em geral, para que não pratiquem outros crimes[...]
Ressocializar a pessoa que cometeu o crime. Assim, espera-se que a prisão corrija os desvios de caráter do delinqüente.[...]
Retirar uma pessoa perigosa do convívio com a sociedade, de forma que, ao menos durante o período da prisão, essa pessoa não volte a praticar outras infrações penais;
Evitar que as pessoas pratiquem a vingança.[...]¹⁸

Em 1984, foi criada no Brasil a Lei de Execuções Penais (LEP), seu principal objetivo está descrito nos seus quatro primeiros artigos, dentre as quais se destaca o artigo 1º:

¹⁶ Foucault, Michel, **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. 37. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. *Apud* DUPORT, A. “Discurso à constituinte”. In: *Archives parlementaires*. Pág. 218

¹⁷ Foucault, Michel, **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramalhete. 37. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. Pág. 218.

¹⁸Schietti, Rogério, **Justiça Criminal, uma explicação simples**/Rogério Schietti-Brasília:2011.146p. Pág. 60.

Art. 1º A execução penal tem por objetivo efetivar as disposições de sentença ou decisão criminal e proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado e do internado.¹⁹

A LEP fala de como deveria ser o tratamento ao condenado, nas seções seguintes ela discorre sobre a assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa, detalhando a maneira de como se deve abordar, uma lei idealizada pelos governantes e que a qual eles mesmos a descumprem.

O método APAC foi idealizado em 1972, e com seus 12 elementos fundamentais foi possível colocar em prática o que a LEP exige, demonstrando que é possível mudar a situação carcerária do país, bastam cumprir o que está na Lei, sabe-se que para a diminuição da criminalidade não basta apenas mudanças nas penitenciárias, mas priorizar um maior investimento na educação. A economista Kalinca Léia Becker em sua tese de doutorado discutiu a relação econômica entre a educação e a criminalidade e pode demonstrar que quanto maior o investimento na educação menor será a criminalidade, quando fornece conhecimento e qualifica as pessoas, as tornando mais entendidas, buscam cumprir melhor as leis e adquirindo melhores empregos se desvirtuando do mundo do crime²⁰, tendo à longo prazo um impacto direto na redução carcerária.

A população carcerária tem crescido de uma forma desordenada, se comparada com o crescimento do país, enquanto o Brasil cresceu 28% entre 1992 e 2007, o aumento de presos foi de 270%, um número que assusta, levando em consideração que a população carcerária cresceu enquanto as vagas em penitenciárias não acompanhou esse crescimento trazendo o caos para quem vive dentro de uma unidade prisional.²¹

O Brasil é aderente à proteção dos direitos humanos se tratando de tortura, tendo aprovado e ratificado em 1991 a convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, adotada pela ONU em

¹⁹ Vade Mecum OAB e concursos / obra coletiva de autoria de Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. – 9. Ed. Atual. E ampl. – São Paulo : Saraiva. 2016. Pág. 1507

²⁰ Becker, Kalinca Léia. **Uma análise econômica da relação a educação e a violência**, Universidade de São Paulo Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, 2012.

²¹Schietti, Rogerio, **Justiça Criminal, uma explicação simples**/Rogerio Schietti-Brasília:2011.146p. Pág. 61.

1984²². Quando se observa o tratamento dado aos prisioneiros em penitenciárias comuns, administradas pelo Estado, essas proteções às quais o Brasil é signatário parecem não surtir efeitos quando visualizadas na prática, o que se pode ver são entulhos de seres humanos, jogados em celas minúsculas com quantidade exorbitante de pessoas dentro delas. Para quem está cumprindo pena em uma penitenciária comum existe dois tipos de leis, a externa, regulamentada pelos legisladores a qual é a correta e que deve ser cumprida, e a segunda é a interna, imposta pelos mais fortes dentro das unidades, onde prevalece os seus mandamentos, e no caso de descumprimento a pena é o suplício com seu próprio corpo, espancados de forma cruel e covarde, visto isso como um corretivo para que a ordem seja mantida dentro das unidades e não mais desrespeitada, servindo como exemplo também para outros que se atreverem a desobedecer as leis internas.

Em contrapartida, a APAC tem se firmado e ganhou força com seus métodos de tratamento, entre eles está o envolvimento da comunidade com os presos, que encontra respaldo no que diz o artigo 4º da Lei 7.210/84 (LEP):

Art. 4º O Estado deverá recorrer à cooperação da comunidade nas atividades de execução da pena e da medida de segurança.²³

O envolvimento da comunidade no processo de reabilitação é ponto fundamental, pois passa para o reeducando uma confiança da sociedade em sua pessoa, lhe trazendo de volta todo seu valor perdido, ao mesmo tempo o introduzindo novamente na sociedade, quebrando também o preconceito que existe da população com pessoas que já cumpriram pena.

O seu método é extremamente rígido, principalmente na fiscalização, esse pode ser um grande ponto do seu sucesso, o que é retirado no sistema carcerário comum, a APAC restaura em suas unidades, a identidade do preso, a valoração da pessoa, porquanto os detentos são tratados como recuperandos e não como criminosos que estão ali apenas para pagarem por seus crimes, de uma forma exclusivamente punitiva e vingativa.

A segurança da unidade é feita pelos próprios recuperandos, auxiliados por funcionários, voluntários e diretores das unidades, dispensando a presença de

²² Schietti, Rogerio, **Justiça Criminal, uma explicação simples**/Rogerio Schietti-Brasília:2011.146p. Pág. 105.

²³ Vade Mecum OAB e concursos / obra coletiva de autoria de Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. – 9. Ed. Atual. E ampl. – São Paulo : Saraiva. 2016. Pág. 1507

policiais, agentes penitenciários e armas, são oferecidos cursos supletivos e profissionais, além de diversas atividades durante o dia, os ocupando o máximo de tempo possível, com assistência médica, psicológica, jurídica e espiritual.

O respeito dentro das unidades é algo primordial, uma vez que os presos não convivem com celas superlotadas, cada um respeitando o espaço do outro, sem agressões físicas, uma boa alimentação, higiene pessoal, trabalho e o apoio da família faz com que tenha um excelente resultado, comprovado com o índice de recuperados que não voltam ao mundo do crime, sendo em torno de 95% dos apenados que se regeneram e abandonam o mundo do crime.

O que se constata é que a APAC pode ser o melhor método para recuperação não só dos presos mas das penitenciárias, que tem seu custo elevado, um tratamento desumano, uma estrutura precária e com péssimos resultados, se tornando um círculo que só faz crescer, o preso que sai hoje retorna amanhã, durante isso novos delinqüentes são inseridos inchando cada vez mais as penitenciárias causando rebeliões e mortes.²⁴

III - NASCIMENTO DE UMA APAC

Há 45 anos a atitude de um homem mudou a forma de tratamento realizado com pessoas que por livre escolha ou circunstâncias da vida cometeram algum tipo de delito. Com a criação do método APAC, desde sua implantação com seus resultados positivos, o método tem se expandido, saindo da cidade de São José dos Campos/SP se espalhando pelo Brasil e por outros países, se tornando a primeira penitenciária do mundo a ser administrada sem a presença de policiais ou agentes armados.

O primeiro passo para que seja implantada uma APAC é a realização de uma audiência pública abordando a metodologia utilizada na instituição, para que seja mobilizado o maior número de pessoas e que percebam o quanto é importante o envolvimento da sociedade, demonstrando que não é só o estado responsável pela ressocialização do condenado, por isso a importância de estarem presentes os principais representantes da sociedade.

²⁴FBAC, **ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DO MÉTODO APAC**, In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, 2016. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/institucional/metodo-apac>>. Acesso em 08 set. 2017.

Para a criação jurídica da APAC, se faz necessário que seja composta uma comissão para tratar só dessa área, sendo inclusive sugerido pela FBAC que seja realizado um estudo da bibliografia básica do método.

Para que seja compreendido melhor o funcionamento de uma APAC, a comissão que está iniciando deve realizar uma visita a uma instituição que já esteja em funcionamento, preferencialmente quando possível é indicado a APAC de Itaúna/MG, por ser uma das mais bem qualificadas, servindo de referência dentro e fora do país na recuperação e ressocialização de condenados.

Para chamar a atenção e interesse da população, no intuito de que se tornem voluntárias, é realizado um seminário de estudos sobre o método, voltado para a comunidade, essa parte fica a cargo da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados (FBAC), instituição que organiza e aplica a sociedade.

Depois de conquistado o corpo voluntariado, inicia a fase de organização por equipe, para o melhor desenvolvimento na formação educacional, cursos profissionalizantes, busca de vagas de empregos para os que cumprem pena no regime aberto, como também assistência à saúde, espiritual e jurídica.

O mais adequado para que a instituição conquiste os objetivos desejados, é que o centro de reintegração social seja construído com uma sede própria e que atenda os três regimes, aberto, semiaberto e fechado, trabalhando dessa forma é possível realizar um acompanhamento integral do reeducando, desde o início da sua pena até sua conquista a liberdade.

A instituição não caminha só, quanto maior for a movimentação no intuito de obter a finalidade desejada, melhor para a sociedade que perde um criminoso e ganha um cidadão, para isso é necessário formar parcerias com prefeituras e suas secretarias, da mesma forma com fundações, institutos, empresas privadas, entidades educacionais, religiosas, entidades de classe, organizações não governamentais entre outras que puderem cooperar com a unidade.

Para capacitação dos voluntários, é realizado um curso completo de formação com duração de quatro meses, que deve ser iniciado quando estiver próximo de ficar pronto o centro de reintegração social, todo o material para o curso deverá ser solicitado à FBAC.

É feito a escolha de dois a três recuperandos que tenha uma pena longa e manifeste liderança, os escolhidos irão passar de dois a três meses em outras

APACs que já esteja em funcionamento, para que eles possam entender melhor o método, de como é o funcionamento diário, essa fase será realizada quando estiver próximo da inauguração do centro de reintegração social, para isso será necessário a solicitação do juiz da comarca da APAC ao juiz da vara de execução criminal para que seja realizado esse estágio dos recuperandos.

Ao se aproximar a inauguração da unidade, e estiver integralmente administrada pela APAC, sem a presença de policiais ou agentes penitenciários, os funcionários administrativos deverão fazer um estágio em uma APAC que esteja em atividade e com a metodologia consolidada.

É realizado um convênio com o estado objetivando um repasse de subvenção social para as despesas de alimentação, material de consumo, entre outras.

Inaugurado o centro de reintegração social, os recuperandos que fizeram estágio em outra unidade retornaram acompanhados de dois ou três da instituição que cumpriram o estágio, onde permanecerão entre 15 a 20 dias, colaborando na nova APAC, daí se inicia a transferência dos detentos do sistema comum para o CRS, sendo feito em grupos de sete, com intervalos de 10 a 15 dias.

Constituição de sinceridade e solidariedade, que é formado por recuperandos, preferencialmente que sua primeira equipe seja composta pelos detentos que fizeram estágio em outra unidade devido à experiência que já obtiveram.

Estando em funcionamento e com um considerável número de recuperandos, a unidade deverá agendar junto à FBAC o curso de conhecimento sobre o método APAC e a jornada de libertação com Cristo, que é considerado o ponto mais forte na recuperação do detento, essa jornada é realizada anualmente pela FBAC, mas as APACs que já estejam em funcionamento pode realizar sua própria jornada contando com o auxílio da equipe da FBAC.

Constantemente é realizado com os recuperandos aulas de valorização humana, resgatando o valor de cada um que está cumprindo pena, bem como é feito também na área espiritual, prevenção as drogas e reuniões coordenadas por voluntários nas celas dos detentos.

A participação de eventos anuais tem um valor muito importante para que a cada evento possa formar mais parceiros, voluntários, melhorando cada vez mais o funcionamento da unidade.

Durante todo o seu funcionamento a unidade deve manter uma comunicação permanente com a FBAC, enviando relatórios através de questionários formulados pela FBAC.

Constantemente deve procurar conscientizar o máximo possível de pessoas sobre a questão dos problemas prisionais, para que sejam envolvidos cada vez mais na recuperação do recuperando e mudem o preconceito que ainda existe quando se trata de pessoas que cumprem ou seja ex detento.

Cada regra, cada passo que é proposto, é de extrema necessidade sua organização para que todas sejam realizadas perfeitamente, para que a instituição funcione conforme foi criada e que se mantenha um padrão, melhorando cada dia mais e alcançando cada vez mais novos detentos que queiram sair do mundo do crime, a fiscalização é feita rigorosamente, e por isso o sucesso a cada ano tem sido maior.²⁵

Esses são os passos a ser seguidos para instalação de uma APAC, uma instituição que vem dando certo há décadas e cada vez mais com resultados nunca obtidos em penitenciárias do Brasil.

Presente em mais de 24 países, no Brasil a maior concentração de APACs está no Estado de Minas Gerais, com 38 unidades, masculina e feminina, com capacidade total de 3.238 recuperandos, esse numero chega a ser maior, se considerar o acompanhamento realizado a condenados que cumprem pena em casa, em livramento condicional ou regime aberto, chegando em torno de 6 mil.

Em Minas Gerais, enquanto um reeducando na APAC custa R\$ 1 mil, no regime comum o custo é de R\$ 2 mil, a abertura de uma vaga na APAC custa R\$ 27 mil, enquanto que na comum o custo é de R\$ 37 mil, outro fator importante para a economia dos gastos com o apenado é o fato de ele ter acesso a trabalho e educação, a cada 100 dias cumprido da pena ele ganha outros 56, ficando menos tempo preso, no sistema comum pouco é possível isso ser feito pela precariedade das penitenciárias.

²⁵ APAC. **COMO IMPLEMENTAR E DESENVOLVER UMA APAC.** In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/apac-passo-a-passo-completo>>. Acesso em 02 NOV. 2017.

Há quatro décadas e meia em funcionamento, nunca houve motim ou rebelião dentro de uma APAC, um dos principais problemas em sua expansão é a falta de recursos, mesmo assim aos poucos ela tem crescido no Brasil.²⁶

²⁶ TOMAZELA, José Maria. **Mesmo mais barato, sistema penitenciário alternativo não decola.** In: O Estadão de São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,mesmo-mais-barato-sistema-penitenciario-alternativo-nao-decola,10000098925>>. Acesso em 20 out. 2017.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil vive um caos no seu sistema carcerário, esse problema vem sendo prolongado durante muitos anos, e a cada ano que se passa ele só aumenta. Um dos motivos pode ser atribuído ao grave crescimento da criminalidade enquanto o estado parou no tempo sem acompanhar os números de vagas em penitenciárias para os novos criminosos.

O acúmulo de pessoas em locais impróprios, sem oferecer o mínimo possível para sobrevivência e dignidade da pessoa humana, tem gerado sérios problemas, como grandes rebeliões onde friamente pessoas são assassinadas, apenas reflexo do abandono dos governantes em relação a população carcerária.

Diante desse problema a sensação de impunidade é o que mais se percebe, pelo medo que a população vive todos os dias, a consciência das pessoas é de extrema desconfiança e descriminação quando se trata de um ex presidiário, o dever do estado é trabalhar o homem enquanto estiver em seu poder, ao libertá-lo a sociedade deveria ter o dever de o ajudar a se restaurar.

Isso é um conjunto que deve ser trabalhado por ambas as partes, um sem o outro nem sempre irá ter o resultado desejado.

Na prática, a APAC mostra o quanto isso é possível, as palestras realizadas na comunidade conscientizam a população de sua importante participação para que consiga obter êxito na ressocialização de pessoas, mostra que é mais eficaz mostrar os erros do que apenas punir, é preciso perceber que por pior que tenha sido seu crime, é mais eficiente trabalhar a pessoa e devolver pronta a conviver em sociedade do que perder tempo e dinheiro público para apenas manter alguém fora da sociedade, sabendo que um dia ele vai ser solto e as chances de voltar a delinqüir são relevantemente altas.

REFERÊNCIAS

APAC. **COMO IMPLEMENTAR E DESENVOLVER UMA APAC**. In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, 2015. Disponível em:

<<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/apac-passo-a-passo-completo>>. Acesso em 02 NOV. 2017.

BECKER, Kalinca Léia. **Uma análise econômica da relação a educação e a violência**, Universidade de São Paulo Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, 2012.

DINIZ, Aline. **O outro lado da recuperação: Conheça a APAC de Itaúna**. In: O Tempo. Disponível em: <<http://www.otempo.com.br/infogr%C3%A1ficos/apac-o-outro-lado-da-recupera%C3%A7%C3%A3o-1.734194>>. Acesso em 11 set. 2017.

Foucault, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 37. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. *Apud DUPORT, A. “Discurso à constituinte”. In: Archives parlementaires. Pág. 218*

Foucault, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**; tradução de Raquel Ramallete. 37. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009. Pág. 218

FBAC, **QUEM SOMOS?**. In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, 2016. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/institucional/institucional>>. Acesso em 08 set. 2017.

FBAC, **ELEMENTOS FUNDAMENTAIS DO MÉTODO APAC**, In: Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados, 2016. Disponível em: <<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/institucional/metodo-apac>>. Acesso em 08 set. 2017.

INSTITUTO, Innovare. **SISTEMA APAC de recuperação de presos. PPP. Voluntários padrinhos. Sistema progressivo. Reconhecimento internacional**. In: Instituto Innovare, prêmio innovare - Edição XI – 2014. Disponível em: <<http://www.premioinnovare.com.br/praticas//sistema-apac-de-recuperacao-de-presos-ppp-voluntarios-padrinhos-sistema-progressivo-reconhecimento-internacional-20140530184337123566>>. Acesso em 11 set. 2017.

JORGE, Alan. **Segundo estado com maior numero de APAC's, Maranhão avança na aplicação da metodologia**. 2017. Disponível em: <<http://www.seap.ma.gov.br/2017/07/03/segundo-estado-com-maior-numero-de-apacs-maranhao-avanca-na-aplicacao-da-metodologia/>>. Acesso em 11 set. 2017.

LOIC, Wacquant. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**./ Loic Wacquant. – Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan, 2003. Pág. 20

LOIC, Wacquant, **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**./ Loic Wacquant. – Rio de Janeiro: F. Bastos, 2001, Revan, 2003. *Apud Wacquant, Feeley e Simon, 1992:466* Pág. 32

NOTÍCIAS, Agência CNJ, **Levantamento dos Presos Provisórios do País e Plano de Ação dos Tribunais**, 2017. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/84371-levantamento-dos-presos-provisorios-do-pais-e-plano-de-acao-dos-tribunais>> Acesso em: 08 set. 2017.

NOVAK, Lucas. **Documentário Apac Barracão – PR**. In: You Tube, 2016. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=lvZHbypF9Hw>>. Acesso em 10 set. 2017.

PEDROSA, Maurílio. **APACs no Brasil e no mundo**. In: Hoje em Dia, 2017. Disponível em: <<http://hojeemdia.com.br/opini%C3%A3o/blogs/opini%C3%A3o-1.363900/apacs-no-brasil-e-no-mundo-1.545108>>. Acesso em 11 set. 2017.

SCHIETTI, Rogerio. **Justiça Criminal, uma explicação simples**/Rogerio Schietti-Brasília:2011.146p. Pág. 60.

SCHIETTI, Rogerio. **Justiça Criminal, uma explicação simples**/Rogerio Schietti-Brasília:2011.146p. Pág. 61.

SCHIETTI, Rogerio. **Justiça Criminal, uma explicação simples**/Rogerio Schietti-Brasília:2011.146p. Pág. 105.

TORRE, Aline. **As cadeias que, sem armas, derrubam as taxas de reincidência criminal no Brasil**, In: El País, Florianópolis, 2017. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2017/01/23/politica/1485198858_731977.html>. Acesso em 10 set. 2017.

TOMAZELA, José Maria. **Mesmo mais barato, sistema penitenciário alternativo não decola**. In: O Estadão de São Paulo, 2017. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,mesmo-mais-barato-sistema-penitenciario-alternativo-nao-decola,10000098925>>. Acesso em 20 out. 2017.

VERMELHO. **As cadeias que derrubam as taxas de reincidências no Brasil**. In: Vermelho, fonte: El País, 2017 Disponível em: <<http://www.vermelho.org.br/noticia/292912-10>>. Acesso em 10 set. 2017.

VILELA, Roberta. **APAC: é preciso matar o criminoso e salvar o homem**. In: Ibom, Minas Gerais, 2017. Disponível em: <<http://www.ibom.com.br/exibeNoticias.php?id=2364>>. Acesso em 15 set. 2017.

Vade Mecum OAB e concursos / obra coletiva de autoria de Editora Saraiva com a colaboração de Livia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. – 9. Ed. Atual. E ampl. – São Paulo : Saraiva. 2016. Pág. 1507.

ZAMPIER, Débora. **Um em cada quatro condenados reincide no crime, aponta pesquisa**. In: Conselho Nacional de Justiça, 2015. Disponível em: <<http://cnj.jus.br/noticias/cnj/79883-um-em-cada-quatro-condenados-reincide-no-crime-aponta-pesquisa>>. Acesso em 08 set. 2017.

ANEXO I

- 1) Realização de audiência pública na comarca:** A audiência pública visa abordar a metodologia apaqueana de uma forma ampla, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar os participantes sobre a necessidade de a sociedade civil se envolver e se sentir co-responsável na questão da execução penal e conseqüente ressocialização do condenado. Nessa audiência é importante convidar os principais segmentos sociais representativos da comunidade (Judiciário, Ministério Público, Executivo e Legislativo municipal, Polícia Militar e Civil, clubes de serviço, associações comunitárias, ONGs, instituições religiosas, instituições educacionais, empresas privadas, entidades de classe, etc.).
- 2) Criação jurídica da APAC:** Composição de uma comissão representativa que terá como objetivo a criação jurídica da APAC junto aos órgãos públicos competentes. Nessa ocasião, sugere-se iniciar um grupo de estudos da bibliografia básica do método.
- 3) Visita dessa comissão à APAC de Itaúna/MG,** referência nacional e internacional na recuperação e ressocialização de condenados, ou em outra APAC em funcionamento mais próxima.
- 4) Realização de Seminário de estudos sobre o Método APAC para a comunidade:** tem como objetivo, recrutar voluntários para a APAC local e é promovido pela Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC.
- 5) Organização de equipe de voluntários:** Visa o desenvolvimento da formação educacional (ensino fundamental e supletivo), cursos profissionalizantes (oficinas de trabalho) e captação de empregos para os recuperandos do regime aberto assim como para a

assistência à saúde (médicos, dentistas e psicólogos), espiritual (grupos religiosos) e jurídica (advogados), na medida do possível, na cadeia pública local. Esses trabalhos servirão como treinamento para a equipe.

6) Instalação física da APAC, construção do Centro de Reintegração Social (CRS): o mais recomendado para o pleno sucesso do método é a disponibilização de uma sede própria para o seu funcionamento, com seções distintas para cada um dos três regimes penais: aberto, semiaberto e fechado.

7) Formação de parcerias com:

- Prefeituras municipais que compõem a Comarca e suas respectivas secretarias (saúde, educação, etc.).
- Fundações, institutos, empresas privadas, entidades educacionais, religiosas, entidades de classe, organizações não-governamentais, etc.

8) Realização de Curso de Formação de Voluntários (longa duração – 4 meses): Quando a obra do Centro de Reintegração Social estiver próxima de ser concluída (6 a 4 meses), deverá ser realizado o curso completo de formação. Material próprio para este curso deverá ser solicitado à FBAC.

9) Estágio de recuperandos: Estágio para dois ou três recuperandos da Comarca (que manifestem liderança e que tenha uma pena mais longa), de dois a três meses em outras APACs consolidadas, visando assimilar o método e o funcionamento diário de uma APAC. Os recuperandos só devem ser enviados a outra APAC, quando estiver próximo da inauguração do Centro de Reintegração Social. Neste caso, o juiz da Comarca onde a APAC interessada estiver instalada deverá solicitar o referido estágio ao juiz da Vara de Execução Criminal da Comarca da APAC anfitriã.

10) Estágio para funcionários em outras APACs

consolidadas: Quando a inauguração do Centro de reintegração Social estiver próxima, e for ele integralmente administrado pela APAC (sem a presença das polícias civil, militar e de agentes penitenciários), os funcionários administrativos (inspetores de segurança, encarregados administrativos e de segurança, etc) deverão fazer estágio em uma APAC que já esteja em avançado desenvolvimento e consolidação metodológica.

11) Celebração de convênio de custeio como o Estado:

objetiva o repasse de subvenção social que deverá ser usada para despesas de alimentação, de material de consumo e outras finalidades descritas no convênio.

12) Inauguração do CRS e transferência dos recuperandos:

Após a inauguração do Centro de Reintegração Social, os recuperandos estagiários deverão retornar à sua Comarca de origem, acompanhados de dois a três recuperandos da Comarca da APAC anfitriã onde se realizou o estágio (permanência de 10 a 20 dias), para colaborarem na implantação do método. Os recuperandos da nova APAC deverão ser transferidos do sistema comum para o Centro de reintegração Social, em grupos de sete, em intervalos de 10 a 15 dias.

13) Constituição do Conselho de Sinceridade e Solidariedade (CSS), formado por recuperandos:

Considerando a experiência dos recuperandos que fizeram o estágio, são os mais indicados para comporem a primeira equipe do CSS da nova APAC. Ressalta-se que a brevidade da presença dos recuperandos da APAC onde foi realizado o estágio (15 a 20 dias), desaconselha a integração dos mesmos no novo CSS. O papel destes recuperandos será o de ajudar no processo de formação do novo CSS.

14) Realização do Curso de Conhecimento sobre o Método

APAC e Jornadas de Libertação com Cristo: Tão logo a APAC tenha um considerável número de recuperandos, deverá agendar junto à FBAC o Curso de Conhecimento sobre o Método APAC, afinal *“...se alguém deve ser inteirado da metodologia APAC, com prioridade, depois dos voluntários, são os recuperandos, pois é deles que surgem os melhores subsídios para o êxito do Método.”* Do livro: *Parceiros da Ressurreição*, pg. 151.

“A Jornada de Libertação com Cristo é, incontestavelmente, o ponto alto, o ápice do Método APAC, aliás, não se deve falar em Método APAC sem a aplicação deste complemento fundamental, porque ele estabelece o marco divisor, o antes e o depois, na vida do jornadaeiro”. Do livro: *Parceiros da Ressurreição*, pg. 31.

Anualmente a FBAC realiza a Jornada de Libertação com Cristo para as APACs. Além dessa, as unidades que já se encontram consolidadas realizam suas próprias Jornadas com auxílio da equipe da FBAC.

15) Desenvolvimento periódico de aulas de valoração humana, de espiritualidade, de prevenção às drogas, bem como reuniões de celas coordenadas por voluntários.

16) Participação de eventos anuais, visando formar multiplicadores:

- Seminários de estudo sobre o Método APAC – Capacitação de Monitores para as APACs.
- Jornadas de Libertação com Cristo para recuperandos e dirigentes das APACs.
- Cursos de Formação de Voluntários (longa duração).
- Curso de Formação de Gestores e Multiplicadores das APACs.
- Congresso Nacional das APACs e outros.

17) Estabelecer comunicação permanente com a FBAC:

Este contato objetiva facilitar a solicitação de informações e divulgação das atividades das APACs. Enviar relatórios periódicos através de questionário formulados pela FBAC.

18) Realização de novas audiências públicas, seminários ou cursos de formação de voluntários:

Promover periodicamente campanhas de sensibilização e mobilização da comunidade acerca do problema prisional, caso a APAC local sinta necessidade, como parte de seu processo contínuo de solidificação e desenvolvimento.²⁷

²⁷<http://www.fbac.org.br/index.php/pt/apac-passo-a-passo-completo>, acessado em 09/11/2017